

Isilda Maria
Prazeres dos
Santos Vargues
Gomes

Assinado de forma digital
por Isilda Maria Prazeres
dos Santos Vargues Gomes
Dados: 2020.03.25 17:27:13
Z



Filipe
Mesquita
Vital

Assinado de forma
digital por Filipe
Mesquita Vital
Dados: 2020.03.25
17:27:44 Z

Álvaro Miguel
Peixinho
Alambre Bila

Assinado de forma
digital por Álvaro
Miguel Peixinho
Alambre Bila
Dados: 2020.03.25
17:28:24 Z

CONCURSO PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO Proc. 021/2020

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª	
OBJETO.....	4
CLÁUSULA 2ª	
CONTRATO.....	4
CLÁUSULA 3ª	
PREÇO BASE.....	5
CLÁUSULA 4ª	
PRAZO CONTRATUAL.....	5
CLÁUSULA 5ª	
OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR.....	6
CLÁUSULA 6ª	
CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS.....	6
CLÁUSULA 7ª	
ENTREGA DOS BENS OBJETO DO CONTRATO.....	7
CLÁUSULA 8ª	
PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS.....	7
CLÁUSULA 9ª	
RECEÇÃO DOS BENS.....	7
CLÁUSULA 10ª	
INOPERACIONALIDADE, DEFEITOS OU DISCREPÂNCIAS.....	7
CLÁUSULA 11ª	
GARANTIA TÉCNICA.....	8
CLÁUSULA 12ª	
GARANTIA DE CONTINUIDADE DE FABRICO.....	8
CLÁUSULA 13ª	
OBJETO DO DEVER DE SIGILO.....	8
CLÁUSULA 14ª	
PREÇO CONTRATUAL.....	9
CLÁUSULA 15ª	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	9
CLÁUSULA 16ª	
SANÇÕES CONTRATUAIS.....	9
CLÁUSULA 17ª	
FORÇA MAIOR.....	10
CLÁUSULA 18ª	
RESOLUÇÃO POR PARTE DO CONTRAENTE PÚBLICO.....	11
CLÁUSULA 19ª	

RESOLUÇÃO POR PARTE DO COCONTRATANTE.....	11
CLÁUSULA 20ª	
FORO COMPETENTE.....	11
CLÁUSULA 21ª	
SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL.....	11
CLÁUSULA 22ª	
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.....	12
CLÁUSULA 23ª	
GESTORES DO CONTRATO.....	12
CLÁUSULA 24ª	
CONTAGEM DOS PRAZOS NA FASE DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.....	12
CLÁUSULA 25ª	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	13
CLÁUSULA 26ª	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	13
CLÁUSULA 27ª	
MODELOS EMARP.....	15
CLÁUSULA 28ª	
APROVAÇÃO PRÉVIA DAS PEÇAS ANTES DA PRODUÇÃO.....	16
CLÁUSULA 29ª	
TAMANHOS.....	16

CLÁUSULA 1ª

OBJETO

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de fardamento.
2. O procedimento é constituído por 15 (quinze) lotes com os seguintes códigos de CPV:
 - Lote 1 – Blusão Azul/Cinza – 18210000-4 – Casacos compridos;
 - Lote 1 – Blusão Azul/Cinza: CPV 18210000-4 – Casacos compridos;
 - Lote 2 – Calça Ganga Homem: CPV 18234000-8 – Calças;
 - Lote 3 – Calça de Ganga Senhora: CPV 18234000-8 – Calças;
 - Lote 4 – Calça Azul Escuro Homem/Senhora Verão e Homem/Senhora Inverno: CPV 18234000-8 – Calças;
 - Lote 5 – Calção Senhora/Homem: CPV 18233000-1 – Calções;
 - Lote 6 – Camisa Azul M/Comprida e M/Curta Homem: CPV 18332000-5 – Camisas;
 - Lote 7 – Camisa Azul M/Comprida e Curta Senhora: CPV 18332000-5 – Camisas;
 - Lote 8 – Pullover Azul Esc. Hom./Sra. e Pullover Azul Esc. s/Manga Unisexo: CPV 18235100-6 – Pullovers;
 - Lote 9 – Camisola Azul Escuro: CPV 18235000-5 – Pullovers, casacos de malha e artigos similares;
 - Lote 10 – Polo Cinza Manga Curta: CPV 18333000-2 – Camisolas de gola polo;
 - Lote 11 – Polo Cinza Manga Comprida: CPV 18333000-2 – Camisolas de gola polo;
 - Lote 12 – T-Shirts: CPV 18331000-8 – T-shirts;
 - Lote 13 – Boné Azul e Gorro Azul: CPV 18440000-5 – Chapéus e artigos para cobrir a cabeça;
 - Lote 14 – Fato Chuva Alta Visibilidade: CPV 18221300-7 – Impermeáveis e gabardinas;
 - Lote 15 – Parka: CPV 18221200-6 – Anoraques;
3. O número máximo de lotes a ser adjudicados a um proponente é 15, pelo que os concorrentes podem apresentar proposta para um ou mais lotes.

CLÁUSULA 2ª

CONTRATO

1. O contrato constitui, para o contraente público e para o cocontratante, situações subjetivas ativas e passivas que devem ser exercidas e cumpridas de boa-fé e em conformidade com os ditames do interesse público, nos termos da lei.
2. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.
3. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
4. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
6. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 4 da presente Cláusula e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artº 101º também do CCP.
7. Além dos documentos indicados no número 4 anterior, o fornecedor obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.
8. Em caso de divergência entre as obrigações a que se refere o número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicadas.

CLÁUSULA 3ª

PREÇO BASE

1. O preço base de cada lote é o seguinte:
Lote 1 – 3.000,00 € (três mil euros);
Lote 2 – 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros);
Lote 3 – 2.000,00€ (dois mil euros);
Lote 4 – 2.000,00€ (dois mil euros);
Lote 5 – 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros);
Lote 6 – 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
Lote 7 – 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros);
Lote 8 – 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros);
Lote 9 – 4.750,00€ (quatro mil setecentos e cinquenta euros);
Lote 10 – 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros);
Lote 11 – 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
Lote 12 – 1.750,00€ (mil e setecentos e cinquenta euros);
Lote 13 – 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);
Lote 14 – 7.250,00€ (sete mil duzentos e cinquenta euros);
Lote 15 – 1.200,00€ (mil e duzentos euros);
O preço base do presente procedimento é de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Nos termos dos artigos 47º e 473º do Código dos Contratos Públicos (CCP) entende-se por preço base o valor máximo que a EMARP se dispõe a pagar, incluindo todos os impostos, taxas e despesas, exceto IVA.

CLÁUSULA 4ª

PRAZO CONTRATUAL

1. O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens ao contraente público em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2. O prazo máximo de entrega dos bens é de **30 dias** seguidos, se outro menor não for indicado na proposta.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, o prazo de entrega conta-se a partir da data de aprovação dos artigos, de acordo com o mencionado na cláusula 28ª, artigos esses que deverão ser remetidos para a EMARP, no prazo de 15 (quinze) dias seguidos a contar da data da outorga do contrato.

CLÁUSULA 5ª

OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:
 - a) Obrigação da entrega de uma peça confeccionada para cada tipo de artigo, já com logo se for caso disso, para aprovação prévia, conforme previsto na cláusula 28ª;
 - b) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta;
 - c) Obrigação de garantia dos bens;
 - d) Obrigação de continuidade de fabrico conforme o previsto na Cláusula 12ª do caderno de encargos.
2. O Fornecedor é ainda responsável, nomeadamente, por:
 - a) Cumprir as cláusulas do Contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante;
 - b) Atuar de acordo com a legislação portuguesa e da União Europeia;
 - c) Cumprir pontualmente todas as disposições regulamentares dos documentos patenteados no procedimento e demais disposições normativas não expressamente referidas, que se encontrem em vigor e que se relacionem com a execução do Contrato;
 - d) Respeitar, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar e não esteja em oposição com os documentos do Contrato, as normas portuguesas, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes;

CLÁUSULA 6ª

CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS

1. O adjudicatário, obriga-se a entregar ao contraente, os bens objeto do contrato, com as características, especificações e requisitos previstos no do Caderno de Encargos.
2. Os bens objeto do contrato, devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas no que respeita à conformidade dos bens com o contrato.
4. O Cocontratante é responsável perante o contraente, por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

CLÁUSULA 7ª

ENTREGA DOS BENS OBJETO DO CONTRATO

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues nas instalações dos armazéns da EMARP na morada indicada na cláusula 2ª do programa de procedimento, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
2. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
3. Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.
4. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA 8ª

PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a EMARP venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer um dos direitos mencionados no número anterior, fica o adjudicatário obrigado a indemnizá-lo de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

CLÁUSULA 9ª

RECEÇÃO DOS BENS

Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o Contraente, procede no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à sua inspeção qualitativa, com vista a verificar, se o mesmo reúne as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais contratualizados, bem como outros requisitos exigidos por lei.

CLÁUSULA 10ª

INOPERACIONALIDADE, DEFEITOS OU DISCREPÂNCIAS

No caso de os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos, a EMARP poderá:

- a) Exigir ao adjudicatário a substituição dos bens necessários defeituosos, num prazo de quinze dias úteis;
- b) Rescindir o contrato sem quaisquer ónus ou encargos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA 11ª

GARANTIA TÉCNICA

1. Nos termos do presente ponto e da lei que disciplina os aspectos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de mínimo de dois anos a contar da data de entrega dos bens, se outro prazo maior não for indicado na proposta, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respectiva aceitação do bem.
2. Todas estas substituições deverão ser feitas pelo adjudicatário, tão rapidamente quanto possível, sem que tal implique qualquer despesa ou encargo para a EMARP.
3. Durante o período de garantia, todas as peças que sejam substituídas em consequência dessa garantia, terá a partir da data da respectiva substituição, um período de garantia igual ao do equipamento, componente ou peça que substituiu.
4. No prazo máximo de dois meses a contar da data em que a EMARP tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar o fornecedor, para efeitos da respectiva reposição.
5. As substituições previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pela EMARP e sem grave inconveniente para esta última, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

CLÁUSULA 12ª

GARANTIA DE CONTINUIDADE DE FABRICO

O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram os bens objeto do contrato pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar da data de entrega dos bens.

CLÁUSULA 13ª

OBJETO DO DEVER DE SIGILO

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à EMARP, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 3 (três) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

CLÁUSULA 14ª

PREÇO CONTRATUAL

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a EMARP deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

CLÁUSULA 15ª

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As quantias devidas pela EMARP, nos termos do(s) ponto(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de **60 dias** após a receção pela EMARP, das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens objeto do contrato.
3. Em caso de discordância por parte da EMARP, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no nº 1, as faturas são pagas através de cheque.
5. As faturas, deverão ser emitidas de acordo com o previsto no art.º 299-B do CCP, sem prejuízo dos requisitos constantes no Decreto-Lei 123/18 de 28 de Dezembro, e conter entre outras indicações a referência do concurso e o período de faturação a que se referem.

CLÁUSULA 16ª

SANÇÕES CONTRATUAIS

1. O adjudicatário está sujeito ao cumprimento das condições estabelecidas no presente Caderno de Encargos bem como às sanções aí previstas.
2. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a EMARP pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, serão aplicadas as seguintes sanções:
 - a1) No primeiro período de 10 (dez) dias de calendário de atraso, a sanção aplicável será de 1 ‰ (um por mil) do preço total dos artigos em falta por cada dia de atraso;
 - a2) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de calendário de atraso, a sanção aplicável será de 2 ‰ (dois por mil) do preço total dos artigos em falta por cada dia de atraso;
3. As sanções previstas no número anterior não podem exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.

4. Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e a EMARP decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.
5. Ao valor da indemnização prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário ao abrigo do nº 2, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a respetiva resolução do contrato.
6. Para efeitos dos limites previstos nos n.os 2 e 3, quando o contrato previr prorrogações expressas ou tácitas, o valor das sanções a aplicar deve ter por referência o preço do seu período de vigência inicial.
7. A EMARP pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato, com as sanções pecuniárias e indemnização devidas nos termos da presente cláusula.
8. Poderá haver lugar ainda à resolução do contrato nos termos dos artigos 333º a 335º do CCP, sem prejuízo da EMARP vir a acionar o direito de indemnização nos termos gerais.

CLÁUSULA 17ª

FORÇA MAIOR

1. Não podem ser impostas sanções ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal, as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, caso se verifiquem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa, negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CLÁUSULA 18ª

RESOLUÇÃO POR PARTE DO CONTRAENTE PÚBLICO

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, nomeadamente nos artigos 330 e seguintes do CCP, a EMARP pode resolver o contrato, de acordo com o procedimento previsto no nº 2 da presente Cláusula, nas seguintes situações:
 - a) Causa geral de resolução - Por violação de forma grave ou reiterada pelo adjudicatário de qualquer das obrigações que lhe incumbem, sejam obrigações contratuais, obrigações emergentes da Lei, ou de atos administrativos de conformação da relação contratual,
 - b) Causa especial de resolução - Pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou se, por escrito, o adjudicatário declarar que o atraso respetivo excederá esse prazo.
2. O direito de resolução, referido no número 1 da presente cláusula, exerce-se mediante declaração escrita enviada ao adjudicatário, a contar da data de verificação da violação da obrigação, nos termos referidos no número anterior.

CLÁUSULA 19ª

RESOLUÇÃO POR PARTE DO COCONTRATANTE

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, nomeadamente nos artigos 330 e seguintes do CCP, o cocontratante pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial.
3. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à EMARP, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

CLÁUSULA 20ª

FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do foro da comarca de Faro, Instância Local Cível de Portimão, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 21ª

SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A subcontratação e a cessão da posição contratual por parte do Cocontratante regem-se pelo disposto nos artºs 318º a 324º do CCP.

CLÁUSULA 22ª

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 23ª

GESTORES DO CONTRATO

1. O gestor do contrato da EMARP do presente procedimento, foi nomeado conjuntamente com a decisão de contratar , conforme indicado na cláusula 1ª do programa de procedimento.
2. Os dados do gestor de contrato da EMARP são os seguintes:
Efetivo: Carlos Manuel Fernandes Pereira - Chefe de Setor
carlosp@emarp.pt
Telefone: 927 244 355
Fax: 282 400 269
Suplente: Tiago André Gonçalves dos Santos – Técnico Administrativo
andre@emarp.pt
Telefone: 282 400 260
Fax: 282 400 269
3. Caberá ao gestor do contrato a responsabilidade de controlar a execução técnica, financeira e material do contrato.
4. O nome, e contactos do gestor de contrato do adjudicatário terão que ser indicados na altura da entrega dos documentos de habilitação, conforme alínea g) do nº 1 da cláusula 30ª do programa de procedimento.

CLÁUSULA 24ª

CONTAGEM DOS PRAZOS NA FASE DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

1. À contagem de prazos na fase de execução dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
 - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;
 - d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.
2. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo.

CLÁUSULA 25ª

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos aplica-se o regime previsto no Código de Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA 26ª

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. LOTE 1

Blusão Azul/Cinza (Posição 1.1 a 1.5);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.001.03** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

2. LOTE 2

Calça Ganga Azul Homem (Posição 2.1 a 2.7);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.008.02** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimento.

3. LOTE 3

Calça Ganga Azul Senhora (Posição 3.1 a 3.6);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.007.02** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado do Programa de Procedimentos.

4. LOTE 4

Calça Azul ESCURO HOMEM VERÃO (Posição 4.1 a 4.2);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.016.02** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

Calça Azul ESCURO SENHORA VERÃO (Posição 4.3);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.018.01** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

Calça Azul ESCURO HOMEM INVERNO (Posição 4.4 a 4.11);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.017.02** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

Calça Azul ESCURO SENHORA INVERNO (Posição 4.12);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.019.01** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

5. LOTE 5

Calção Ganga Azul Senhora (Posição 5.1 a 5.2);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.006.01** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

Calção Azul Escuro Homem (Posição 5.3 a 5.4);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.020.00** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

6. LOTE 6

Camisa Azul Homem Manga Comprida (Posição 6.1 a 6.7);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.005.02** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

Camisa Azul Homem Manga Curta (Posição 6.8 a 6.14);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.004.02** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

7. LOTE 7

Camisa Azul Senhora Manga Comprida (Posição 7.1 a 7.4);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.021.02** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

Camisa Azul Senhora Manga Curta (Posição 7.5);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.022.02** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

8. LOTE 8

Pullover Azul Escuro Homem (Posição 8.1 a 8.5);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.010.01** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

Pullover Azul Escuro Senhora (Posição 8.6 a 8.7);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.010.01** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

Pullover Azul Escuro S/Manga Unisexo (Posição 8.8 a 8.10);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.023.01** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

9. LOTE 9

Camisola Azul Escuro (Posição 9.1 a 9.4);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.009.01** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

10. LOTE 10

Polo Cinza Manga Curta Unisexo (Posição 10.1 a 10.6);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.003.01** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

11. LOTE 11

Polo Cinza Manga Comprida Unisexo (Posição 11.1 a 11.2);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.032.01** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

12. LOTE 12

T-Shirts (Posição 12.1 a 12.5);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.002.05** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

13. LOTE 13

Boné Azul (Posição 13.1);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.015.00** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

Gorro Malha Azul (Posição 13.2);

Gorro Malha Azul Escuro;

Malha 100% algodão;

cor azul escuro;

Logótipo da EMARP bordado a duas cores no centro;

Cores: Azul Pantone 294 M e Amarelo Pantone 137M;

Medidas Logotipo: 80x38mm;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

14. LOTE 14

Fato Chuva Alta Visibilidade Unisexo (Posição 14.1 a 14.6);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.030.02** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

15. LOTE 15

Parka Aquecimento Impermeável (Posição 15.1 a 15.3);

Conforme ficha técnica **FT.FAR.033** em anexo;

Medidas e quantidades conforme indicado na lista de artigos do Programa de Procedimentos.

CLÁUSULA 27ª

MODELOS EMARP

Com a adjudicação a EMARP envia ou entrega ao adjudicatário duas peças modelo de cada uma das peças de vestuário adjudicadas. Os modelos enviados pela EMARP devem ser devolvidos aquando da entrega da peça confeccionada pelo adjudicatário, para aprovação prévia.

CLÁUSULA 28ª

APROVAÇÃO PRÉVIA DAS PEÇAS ANTES DA PRODUÇÃO

O Adjudicatário deverá remeter à EMARP, no prazo máximo de 15 dias a contar da data de outorga do contrato, uma peça já com logotipo da EMARP quando for o caso, para aprovação prévia antes da produção da totalidade dos artigos.

CLÁUSULA 29ª

TAMANHOS

Os tamanhos deverão estar de acordo com as peças enviadas pela EMARP para modelo. Assim, se enviarmos um tamanho 42 e 44, o tamanho 42 a fornecer deverá ser igual, e os tamanhos a seguir ou anteriores devem ser aumentados ou diminuídos com base neles.

março 2020

O Técnico Responsável,
José Brito

FICHA TÉCNICA

BLUSÃO AZUL/CINZA

Nº **FAR.001.03**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 13 / 10 (1 a 6)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- _ Gola camiseira sem pé de gola;
- **Frente:** duas cores, com escapulário, abertura por meio de fecho, 2 bolsos de chapa cantos cortados no peito, 2 bolsos inferiores abertura oblíqua;
- _ **Costas:** duas cores; com escapulário;
- **Mangas:** comprida, duas cores, punho aperta por meio de velcro (não visível);
- _ Fitas refletoras cinza 3M de 50 mm na frente, costas, mangas e bolsos inferiores de acordo com a norma EN 471;
- _ Cós com elástico na parte traseira;
- _ Forro interior almofadado;
- _ Logotipo da EMARP 80mm x 38 mm bordado a duas cores sobre tecido cinzento 92mm x 48mm no bolso esquerdo do peito (ficheiro logotipo 1);
- Bolso interior de chapa com aperto de velcro no lado esquerdo;
- _ **TAMANHOS: S, M, L, XL, XXL e XXXL**

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES

Tecido exterior	- AZUL PORTO
	- CINZA ESCURO
Forro	- CINZA ESCURO

LOGOTIPO



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

TECIDO EXT.: SARJA 100% Algodão de 260 gr ± 5%

FORRO COMPOSTO: 100% Polyester normal, 80 gr ± 5%

FAIXAS REFLETORAS 3M, 50 mm (EN 471)

Utilizado por:
Pessoal operário



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA T-SHIRT BRANCA UNISEXO

Nº **FAR.002.05**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 13 / 10 (1 a 5)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- T-shirt branca unisexo conforme esquema;
- Manga curta;
- Sem costuras laterais;
- Pesponto duplo na gola e fita de reforço;
- Pesponto duplo nas mangas e na parte inferior;
- Logotipo da EMARP 150 mm x 75 mm impresso a duas cores, à frente no centro (ficheiro logotipo);

- **TAMANHOS: S, M, L, XL e XXL**

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- Branco

LOGOTIPO



- PANTONE 294 M - PANTONE 137 M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- TECIDO: 100 % Algodão, 190 gr ± 5%

Utilizado por:

Pessoal operário



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA POLO CINZA MANGA CURTA

N.º **FAR.003.01**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 11 / 10 (1 a 6)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

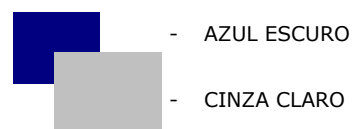
- Polo cinza em Malha Piqué;
- Gola em decoração canelado azul escuro;
- Carcela Reforçada com três botões;
- Manga Curta;
- 1 Bolso de chapa cantos cortados, no peito lado esquerdo, com 10,5 x 11,5;
- Logotipo da EMARP 80mm x 38 mm bordado a duas cores no bolso esquerdo do peito (ficheiro logotipo);

TAMANHOS: S, M, L, XL, XXL e XXXL

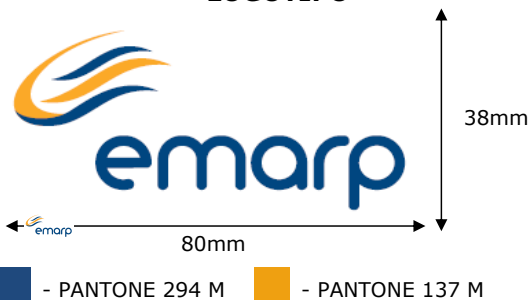
DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



LOGOTIPO



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, 220 gr ± 5%

Utilizado por:
Pessoal operário



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA CAMISA HOMEM CLÁSSICA AZUL CLARO MANGA CURTA

N.º **FAR.004.02**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 08 / 35 (2 a 8)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Gola camiseira com pé de gola e botões no colarinho;
- Frente: Malhete com botões (casa na vertical) e escapulário;
- 1 Bolso de chapa cantos cortados com malhete no peito lado esquerdo;
- Escapulário nas costas sem prega;
- Manga Curta com malhete;
- 1 botão suplente em cada tamanho
- Logotipo da EMARP 80mm x 38 mm bordado a duas cores no bolso esquerdo do peito (ficheiro logotipo);

TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL CLARO

LOGOTIPO



- PANTONE 294 M

- PANTONE 137 M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: TECIDO OXFORD, 70% Algodão e 30% Polyester, 130 gr ± 5%

Utilizado por:

Pessoal administrativo



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA CAMISA HOMEM AZUL CLARO MANGA COMPRIDA

N.º **FAR.005.02**

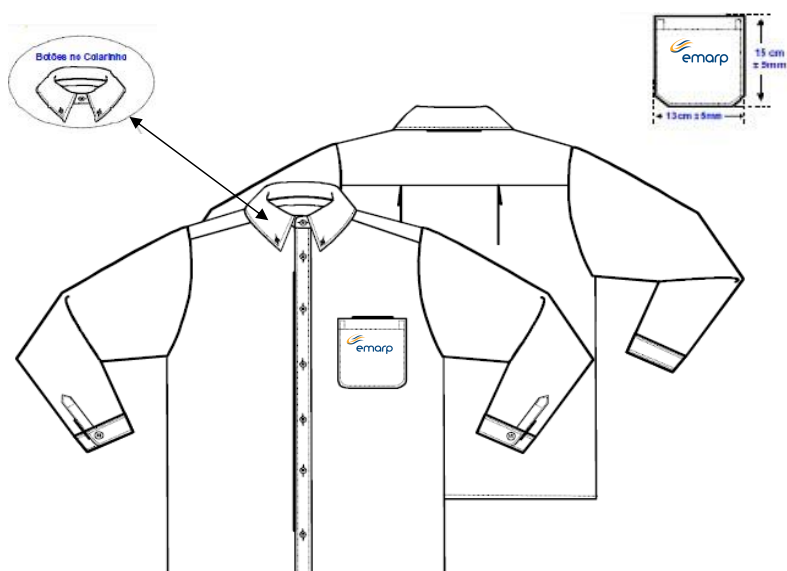
CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 08 / 30 (2 a 10)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Gola camiseira com pé de gola, botão no colarinho;
- Frente: Escapulário, malhete com aperto de botões (casa na vertical);
- 1 Bolso de chapa cantos cortados com malhete no peito lado esquerdo;
- Costas: escapulário com 2 pregas;
- Manga comprida, abertura com carcela, punhos cantos redondos com aperto de botão;
- 1 botão suplente em cada tamanho;
- Logotipo da EMARP 80mm x 38 mm bordado a duas cores no bolso esquerdo do peito (ficheiro logotipo);

TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50

DESENHO PORMENOR

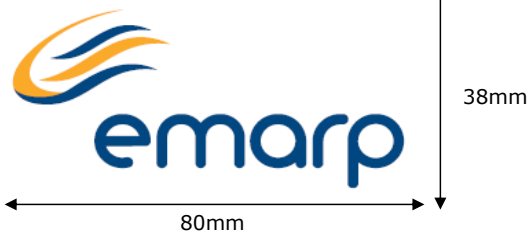


GAMA DE CORES



- AZUL CLARO

LOGOTIPO



- PANTONE 294 M

- PANTONE 137 M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: TECIDO OXFORD, 70% Algodão, 30% Polyester, 130 gr ± 5%

Utilizado por:

Pessoal administrativo



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA CALÇÕES GANGA AZUL ESCURO P/ SENHORA

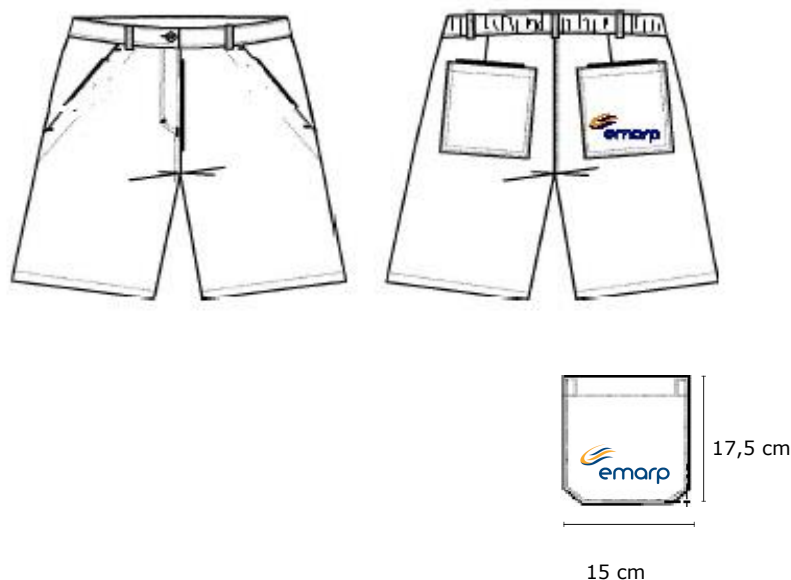
N.º **FAR.006.01**

CÓD.ARTIGO **10 / 01 / 07 / 1 (21 a 33)**

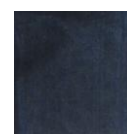
DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Calções em ganga azul escuro;
- Cós com aperto à frente por meio de 1 botão, 7 presilhas (1cm de largura) e elástico na parte traseira;
- Frentes: 2 pregas, braguilha com fecho de 18 cm, 2 bolsos de faca com 20 cm de fundo;
- Traseiros: 2 bolsos de chapa cantos cortados;
- Fitas refletoras cinza 3M de 50mm, uma em cada perna;
- Logotipo da EMARP 80 mm x 38 mm bordado a duas cores no bolso traseiro da direita (ficheiro logotipo);
- **TAMANHOS: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52**

DESENHO PORMENOR

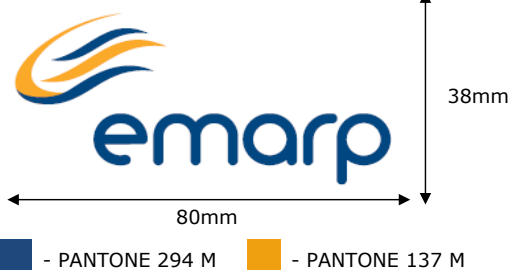


GAMA DE CORES



- GANGA AZUL ESCURA

LOGOTIPO



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: GANGA 98 a 99% Algodão, entre 1 e 2% elastano,
- 250 gr ± 5%
 - FAIXAS REFLETORAS CINZA 3 M, 50 mm

Utilizado por:
Pessoal operário



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA
CALÇÕES GANGA AZUL ESCURO P/ SENHORA

N.º FAR.006.00

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 07 / 1 (21 a 33)

FOTO CALÇÕES FRENTE



Utilizado por:
Pessoal operário



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 - Apartado 318, 8501 - 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA CALÇA GANGA AZUL ESCURO P/ SENHORA

N.º **FAR.007.02**

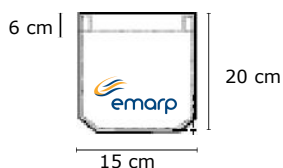
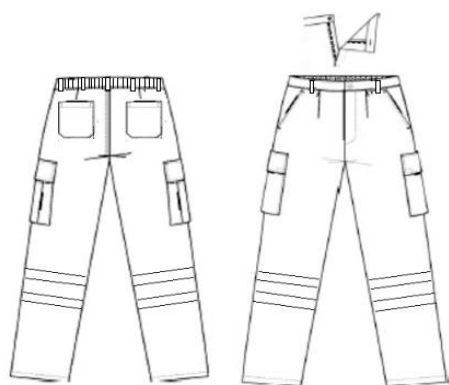
CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 06 / 2 (51 a 63)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

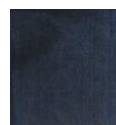
- Calça em ganga azul escuro;
- Cós com aperto à frente por meio de 1 botão, 7 passadores (1cm de largura por 5 cm de valor útil), elástico na parte traseira;
- Frente: 2 pregas, braguilha com fecho de 18 cm, 2 bolsos de faca com 20 cm de fundo;
- Traseiras: 2 bolsos de chapa cantos cortados;
- 2 bolsos laterais de alforje com fole de cantos retos, com pala cantos retos, apertam por meio de velcro;
- Duas faixas refletoras 3 M cinza de 50mm, com espaçamento de 50mm entre as mesmas dispostas de acordo com a norma EN 471, em cada perna;
- Logotipo da EMARP 80mm x 38 mm bordado a duas cores no bolso lateral da perna direita (ficheiro logotipo);

TAMANHOS: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- GANGA AZUL ESCURA

LOGOTIPO



- PANTONE 294 M - PANTONE 137 M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: GANGA 98 a 99% Algodão, entre 1 e 2% elastano,
- 250 gr ± 5%

Utilizado por:

Pessoal operário



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA CALÇA GANGA AZUL ESCURO P/ HOMEM

N.º **FAR.008.02**

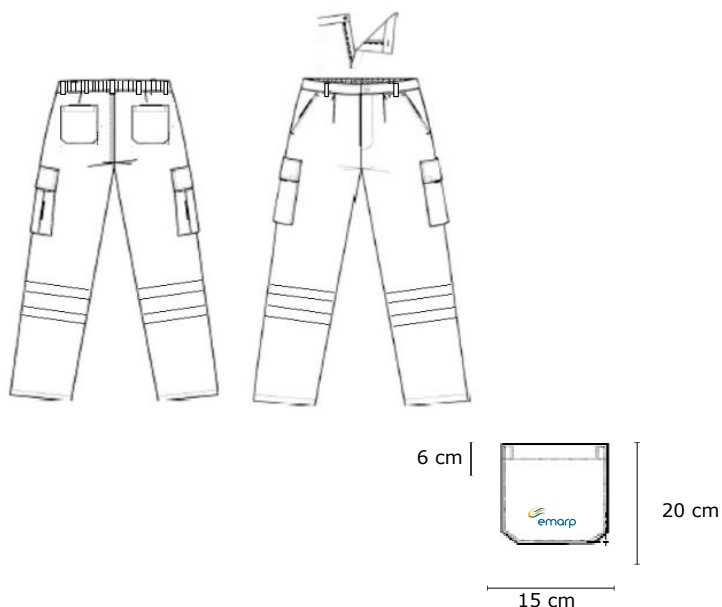
CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 06 / 1 (51 a 63)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

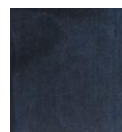
- Calça em ganga azul escuro;
- Cós com aperto à frente por meio de 1 botão, 7 passadores (1cm de largura por 5 cm de valor útil), elástico na parte traseira;
- Frente: 2 pregas, braguilha com fecho de 18 cm, 2 bolsos de faca com 20 cm de fundo;
- Traseiras: 2 bolsos de chapa cantos cortados;
- 2 bolsos laterais de alforje com fole de cantos retos, com pala cantos retos, apertam por meio de velcro;
- Duas faixas refletoras de 50mm, com espaçamento de 50mm entre as mesmas dispostas de acordo com a norma EN 471, em cada perna;
- Logotipo da EMARP 80mm x 38 mm bordado a duas cores no bolso lateral da perna direita (ficheiro logotipo);

TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 e 52

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- GANGA AZUL ESCURA

LOGOTIPO



emarp

38mm

80mm

- PANTONE 294 M

- PANTONE 137 M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: GANGA 98 a 99% Algodão, entre 1 e 2% elastano,
- 250 gr ± 5%

Utilizado por:

Pessoal operário



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA CAMISOLA AZUL ESCURA MANGA COMPRIDA

N.º **FAR.009.01**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 09 / 20 (1 a 6)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Camisola azul escuro;
- Malha Elástica Tipo Jogo 7
- Decote Redondo Reforçado;
- Logotipo da EMARP 80mm x 38mm bordado a duas cores (ficheiro logotipo);
- Com platinas;
- Reforço em tecido nos ombros e cotovelos;
- Bolso na manga esquerda para canetas;
- Manga Comprida;
- Punho e cós canelado com 6 cm.

TAMANHOS: S, M, L, XL, XXL e XXXL

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL ESCURO

LOGOTIPO



38mm

80mm

- BRANCO



- PANTONE 137 M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: 50% Algodão, 50% Acrílico

Utilizado por:

Pessoal operário



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

**FICHA TÉCNICA
PULOVER AZUL ESCURO MANGA COMPRIDA**

N.º FAR.010.01

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 09 / 10 (1 a 5)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Pullover azul escuro;
- Malha elástica Jogo 12
- Decote em bico reforçado;
- Logotipo da EMARP 80mm x 38mm bordado a duas cores (ficheiro logotipo);
- Manga comprida;
- Punho e cós canelado com 6 cm.

TAMANHOS: S, M, L, XL, XXL e XXXL

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL ESCURO

LOGOTIPO



emarp

38mm

80mm

- BRANCO



- PANTONE 137 M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: 50% Algodão, 50% Acrílico

Utilizado por:

Pessoal administrativo



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA BONÉ AZUL

Nº **FAR.015.00**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 04 / 101

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Boné com 5 painéis em algodão resistente;
- Pala com 5 costuras (tolerância +/- 1);
- 1 orifício de ventilação bordado nos 4 painéis exceto no frontal;
- Banda confortável para absorção da transpiração;
- Fecho prático com velcro;
- Logótipo da EMARP 80mm x 38 mm bordado a duas cores (conforme ficheiro logótipo);

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL ESCURO

LOGOTIPO



- PANTONE 294 M

- PANTONE 137 M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição -100% Algodão

Utilizado por:

Pessoal: Operário



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA

CALÇA AZUL ESCURO HOMEM VERÃO

Nº **FAR.016.02**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 06 / 3 (03 a 12)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Cós com aperto por meio de botão e 1 guto, 8 passadores (1cm de largura por 4,5 cm valor útil);
- Frente: braguilha de fecho, 2 bolsos de faca;
- Traseiros: 2 pinças, 1 bolso metido no traseiro de 2 vivos a fechar com botão;
- Moscas nos pontos de pressão;
- **TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 e 60**

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL ESCURO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição -65% Polyester / 35% Algodão

Gramagem: 200gr $\pm$ 5%

Utilizado por:

Pessoal: Administrativo



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt

NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA

CALÇA AZUL ESCURO HOMEM INVERNO

Nº **FAR.017.02**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 06 / 4 (03 a 14)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Cós com aperto por meio de botão e 1 guto, 8 passadores (1cm de largura por 4,5 cm valor útil);
- Frente: braguilha de fecho, 2 bolsos de faca;
- Traseiros: 2 pinças, 1 bolso metido no traseiro de 2 vivos a fechar com botão;
- Moscas nos pontos de pressão;

- **TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 e 60**

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL ESCURO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição - 60% Algodão, 38% Polyester 2% Elastano

Gramagem: 245 gr $\pm$ 5%

Utilizado por:

Pessoal: Administrativo



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 - Apartado 318, 8501 - 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA

CALÇA AZUL ESCURO SENHORA VERÃO

Nº **FAR.018.01**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 06 / 3 (51 a 56)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Cós com aperto por meio de botão, passadores;
- Frente: braguilha de fecho, 2 bolsos de faca;
- Traseiros: 2 pinças;
- Moscas nos pontos de pressão;
- **TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52**

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL ESCURO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição - 65% Polyester / 35% Algodão

Gramagem: 200gr

Utilizado por:

Pessoal: Administrativo



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA

CALÇA AZUL ESCURO SENHORA INVERNO

Nº **FAR.019.01**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 06 / 4 (51 a 56)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Cós com aperto por meio de botão, passadores;
- Frente: braguilha de fecho, 2 bolsos de faca;
- Traseiros: 2 pinças;
- Moscas nos pontos de pressão;
- **TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52**

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL ESCURO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição - 65% Polyester / 35% Algodão

Gramagem: 240 gr

Utilizado por:

Pessoal: Administrativo



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

**FICHA TÉCNICA
CALÇÃO AZUL ESCURO HOMEM**

Nº FAR.020.00

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 07 / 20 (4 a 7)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Cós com aperto por meio de botão, 5 passadores (1cm de largura por 5 cm valor útil), elásticos nas laterais;
- Frente: 2 pregas, braguilha de fecho, 2 bolsos de faca;
- Traseiros: 2 pinças, 2 bolsos de chapa cantos cortados com pala cantos rectos a fechar com velcro (não visível);
- Moscas nos pontos de pressão;
- **TAMANHOS: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52**

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL ESCURO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição - 100% Algodão

Gramagem: 200 gr

Utilizado por:

Pessoal: Administrativo



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA
CALÇÃO AZUL ESCURO HOMEM

Nº FAR.020.00

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 07 / 20 (4 a 7)

CALÇÕES FRENTE



CALÇÕES COSTAS



Utilizado por:

Pessoal Administrativo



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA
CAMISA SENHORA AZUL CLARO MANGA COMPRIDA

N.º FAR.021.02

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 08 / 40 (1 a 7)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Gola camiseira com pé de gola;
- Frente: aperto de botões casa vertical, 2 pinças no peito, 2 pinças verticais, 1 bolso de chapa cantos cortados com malhete, no peito lado esquerdo;
- Costas: Inteiras, 2 pinças verticais;
- Manga comprida, abertura com carcela, punhos com botão;
- Logotipo da EMARP 80mm x 38 mm bordado a duas cores no bolso esquerdo do peito (ficheiro logotipo);

TAMANHOS: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL CLARO

LOGOTIPO



emar

38mm

80mm

- PANTONE 294 M

- PANTONE 137 M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: TECIDO OXFORD, 70% Algodão, 30% Polyester, 130 gr ± 5%

Utilizado por:

Pessoal administrativo



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emar.pt . www.emar.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA
CAMISA SENHORA AZUL CLARO MANGA CURTA

N.º FAR.022.02

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 08 / 45 (2 a 7)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Gola camiseira com pé de gola;
- Frente: aperto de botões casa vertical, 2 pinças no peito, 2 pinças verticais, 1 bolso de chapa cantos cortados com malhete, no peito lado esquerdo;
- Costas: Inteiras, 2 pinças verticais;
- Manga curta com malhete;
- Logotipo da EMARP 80mm x 38 mm bordado a duas cores no bolso esquerdo do peito (ficheiro logotipo);

- **TAMANHOS: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48**

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL CLARO

LOGOTIPO



emarp

38mm

80mm



- PANTONE 294 M



- PANTONE 137 M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: TECIDO OXFORD, 70% Algodão, 30% Polyester, 130 gr ± 5%

Utilizado por:

Pessoal administrativo



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

**FICHA TÉCNICA
PULOVER AZUL ESCURO SEM MANGA UNISEXO**

N.º FAR.023.01

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 09 / 30 (1 a 6)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Pullover azul escuro;
- Malha elástica Jogo 12
- Decote em bico reforçado;
- Logotipo da EMARP 80mm x 38mm bordado a duas cores (ficheiro logotipo);
- Sem manga;
- Cós canelado com 6 cm.

TAMANHOS: S, M, L, XL, XXL e XXXL

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL ESCURO

LOGOTIPO



emarp

38mm

80mm

- BRANCO



- PANTONE 137 M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: 50% Algodão, 50% Acrílico

Utilizado por:

Pessoal administrativo



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA CALÇA BIELÁSTICA DE VERÃO

N.º **FAR.025.00**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 06 / 50 (5 a 14)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Calça de cor azul, confeccionada, com tecido bielástico;
- Dois bolsos de corte oblíquo em ambos os lados;
- No traseiro, dois bolsos com abertura horizontal viveada que aperta mediante presilha e botão;
- Um bolso lateral em ambas as pernas ocultos a meio da perna com abertura horizontal que se fecha mediante um fecho de correr, cujo cursor incorpora uma peça de PVC para facilitar o seu fecho;
- Presilhas que se apertam mediante botões, assim como pinças na parte dianteira;
- Artigo composto por tecido bielástico com propriedades hidrorrepelentes no seu exterior;
- Todos os botões são de massa e de cor azul;
- A cintura interior da calça é elástica, o que acresce uma maior comodidade e sustentabilidade na cintura. No interior da cintura dispõe de duas bandas de silicone anti-deslizamento para evitar que o polo saia para fora da calça;
- Braguilha com fecho de correr;
- Cós aperta por meio de duas molas;
- Calça que pode ser utilizada como calça reta ou como calça por dentro das botas graças a sua fita de cintar na bainha,

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ACABAMENTO TEFLÓN

Repelência aos óleos: (normas AATCC 118 - UNE EN ISO 14419)

- Sobre tecido original:6
- Sobre o tecido depois de 5 lavagem a 60.ºC:5
- Sobre o tecido depois de 1 lavagem a seco:6

Repelência à água: Spray Teste (normas AATCC 22 - UNE EN ISO 24290)

- Sobre tecido original:5
- Sobre o tecido depois de 5 lavagens a 60.ºC:3-4
- Sobre o tecido depois de 1 lavagem a seco:5

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- Gramagem 230 gr, tolerância de +/- 5%;
- Acabado com TEFLON LAD

INSTRUÇÕES DE LAVAGEM

-  - Lavagem com ação mecânica max. A 30ºC;
-  - Proibido usar lixívia;
-  - Passar a ferro com temperatura máxima de 110ºC
-  - Lavagem a seco normal;
-  - Não se pode centrifugar.

Utilizado por:

Fiscalização



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 - Apartado 318, 8501 - 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA POLO MANGA COMPRIDA

N.º **FAR.027.00**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 11 / 25 (1 a 6)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Polo bicolor azul e amarelo fluorescente, com escapulário;
- Gola tipo lacoste de cor azul noite com banda de 15mm de largura formada por duas filas de quadrados azul e branco, tipo xadrez, rodeando toda a gola;
- Carcela Reforçada com três botões;
- Manga comprida;
- Com porta-caneta na manga direita e na manga esquerda;
- Dispositivo para segurar o microfone do rádio na parte esquerda e na direita do peito a 5 cm por debaixo das ombreiras;
- Com ombreiras fixas em ambos os ombros que se abotoam mediante molas de pressão;
- Escapulário em amarelo fluorescente com estampado FISCALIZAÇÃO PORTIMÃO em material refletor termosoldado nas costas Anexo I e na parte esquerda do peito Anexo II;
- Banda refletora perimetral na separação do amarelo e do azul, com 37mm de largura termosoldada formada por duas filas de quadrados refletores alternados, tipo xadrex, rodeando toda a peça;
- Felcro com 8cmx 2cm para colar placa com o nome, na parte direita do peito;
- Brasão do município conforme desenho na manga do lado direito;

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



- AZUL NOITE



- AMARELO FLUORESCENTE

BRASÃO DO MUNICÍPIO



8.56 X 10 cm

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: 100% Polyester, em tecido Trevira Bio
- Peso - 180gr/m2 - 315 gr/ml

INSTRUÇÕES DE LAVAGEM



Utilizado por:

Fiscalização



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

**FICHA TÉCNICA
POLO MANGA COMPRIDA**

N.º FAR.027.00

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 11 / 25 (1 a 6)

FOTO POLO FRENTE



FOTO POLO VERSO



Utilizado por:

Fiscalização

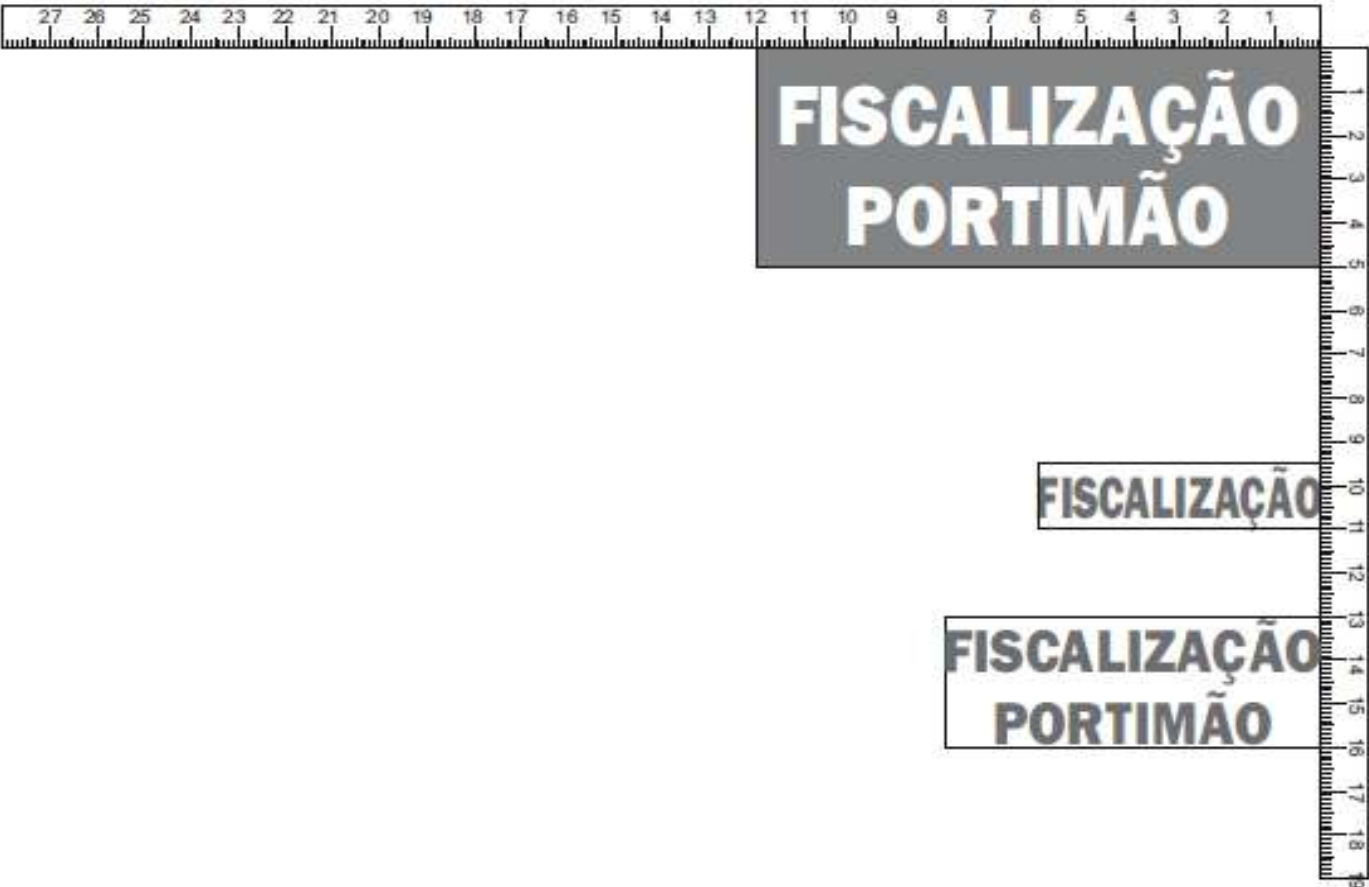


Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

ANEXO I



ANEXO II



FICHA TÉCNICA

Casaco e calça de alta visibilidade

Nº **FAR.030.02**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 10 / 10 (1 a 6)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- Casaco e calça impermeáveis fabricados em 100% poliéster 190T, revestido a PVC a 200 g;
- Alta visibilidade classe 3 (EN ISO 471) ;
- Capuz em 100% poliéster resguardável na gola e ajustável através de cordão;
- Calça com cintura elástica e bainhas ajustáveis por botões de pressão;
- Ventilação nas costas;
- Normas: EN ISO 20471 Classe 3; EN 343 classe 3:1
- Resistentes ao rasgo e abrasão
- Logotipo da EMARP 110mm x 52 mm serigrafado a uma cor no casaco à frente, no peito do lado esquerdo;
- Fitas retrorefletoras de acordo com a EN 471, conforme indicado no desenho de pormenor

- **TAMANHOS: S, M, L, XL, XXL e XXXL**

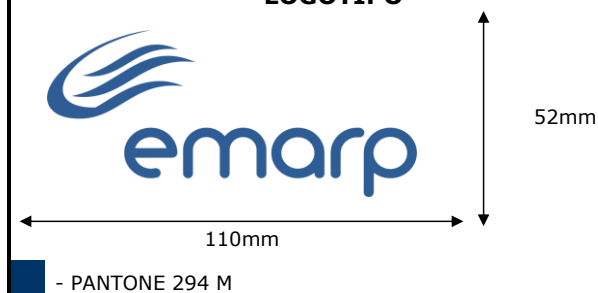
DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



LOGOTIPO



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

Composição - Poliéster a 100%, revestido a PVC 200g ± 5%

Utilizado por:
Pessoal operário



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA

POLO CINZA MANGA COMPRIDA

N.º **FAR.032.01**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 11 / 15 (1 a 6)

DESCRIÇÃO TÉCNICA

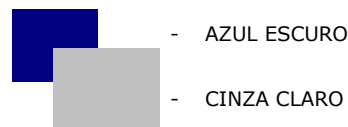
- Polo cinza em Malha Piqué;
- Gola em decoração canelado azul escuro;
- Carcela Reforçada com três botões;
- Manga comprida com punho azul escuro;
- 1 Bolso de chapa cantos cortados, no peito lado esquerdo, com 10,5 x 11,5;
- Logotipo da EMARP 80mm x 38 mm bordado a duas cores no bolso esquerdo do peito (ficheiro logotipo);

TAMANHOS: S, M, L, XL, XXL e XXXL

DESENHO PORMENOR



GAMA DE CORES



LOGOTIPO



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

- COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, 230 gr ± 5%

Utilizado por:

Pessoal operário



Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA
Rua José António Marques, 17 – Apartado 318, 8501 – 953 Portimão
Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt
NIPC 505 322 730

FICHA TÉCNICA
Parka impermeável de alta visibilidade

Nº **FAR.033.00**

CÓD.ARTIGO 10 / 01 / 32 / 01 (1 a 5)

DESCRIÇÃO TÉCNICA	CE
- Parka de alta visibilidade bicolor, transpirável - Alta visibilidade classe 3 (EN ISO 471) ; - Capuz em 100% poliéster resguardável na gola e ajustável - Aperto por fecho e carcela com botões de pressão; - Punhos elásticos interiores; - Normas: EN ISO 20471 Classe 3; EN 343 classe 3:2 - Tecido exterior: poliéster Oxford 300D - Forro: 100% poliéster - Acolchoado: 100% poliéster (entre 150 a 200 gr) - Cores: amarelo e azul escuro - Nas costas logotipo da EMARP, no tamanho de 175 pontos, 242 x 45mm (ficheiro logotipo); - Fitas retrorefletoras de acordo com a EN 471 - Dois bolsos inferiores com pala - Bolso interior - Bolso para telemóvel na lateral do peito - opcional - TAMANHOS: S, M, L, XL e XXL	EN 340; EN 471; EN 343 2016/425

DESENHO PORMENOR	GAMA DE CORES
	LOGOTIPO  - PANTONE 294 M CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO Composição -100% Poliéster

NORMAS: EN 340, EN 471 E EN343
Categoria de Superfície da Matéria (1 a 3) 3 (Indica a categoria da matéria visível do tecido reflector e fluoescente) Categoria da Matéria Reflectora (1 a 2) 2 (Indica a categoria da matéria visível do tecido reflector e fluoescente) Resistência à penetração de água (1 a 3) 3 (Indica o nível de impermeabilidade da roupa) Resistência Evaporativa (1 a 3) 2 (Indica o nível de respirabilidade da roupa)

Utilizado por:	 Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA Rua José António Marques, 17 - Apartado 318, 8501 - 953 Portimão Telef. 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt NIPC 505 322 730
Pessoal operário ou colaboradores cuja presença seja necessário visualizar em situações de risco	